



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

**CAMUTANGA**

A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 132/2021-GP

### **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA EM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, art. 66, incisos VIII e XVIII, Considerando o Ofício TRT CGP Nº 025/2021, expedido pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, 13ª Região/Paraíba, no qual requereu a cessão do servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco) art. 38, § 1º, 2º, e 3º, aplicada a este município, em face municipal 011/90, art. 9º, autoriza a cessão do servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da Lei Orgânica deste município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor **ADENILSON BORBA LOPES DA SILVA**, do Quadro de Pessoal deste município, para o exercício de Função Comissionada, perante Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - A presente cessão dar-se-á sem ônus para o município, em relação a remuneração do Cargo Efetivo do servidor mencionado no artigo anterior..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita